



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 21

Em 02 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor

**VANDERLEI DAL BELLO**

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

### **Senhor Presidente, senhores Vereadores:**

1. Encaminhamos para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que prevê a ampliação do número de vagas para o cargo de Assistente Administrativo. A solicitação decorre da necessidade de ampliar o número de profissionais do cargo em razão da ampliação dos serviços de natureza administrativa e também para lotar servidores temporários em razão dos afastamentos de servidores lotados no cargo e que ocupam as vagas existentes.

2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:

**NEUDI ANGELO BERTOL**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Altera o anexo IV da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e remuneração para os servidores efetivos do poder executivo do município de Lindóia do Sul, estado de Santa Catarina e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

**Art.** Altera-se o Anexo IV, Tabela de Vencimentos, Cargos, Níveis, Número de Vagas e Cargas Horárias Semanais de Trabalho dos Cargos de Provimento Efetivo de Carreira e em Extinção, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, criando-se mais 02(duas) vagas ao cargo de Assistente Administrativo, nível 5.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 02 de maio de 2022.

  
**Neudi Angelo Bertol**  
**Prefeito Municipal**